



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1241

AUTORIZA A ABERTURA DE "CRÉDITO ESPECIAL" PARA PAGAMENTO DE 09 (NOVE) PARCELAS RESTANTES DO EXERCÍCIO DE 2001, DO TERMO DE ADESÃO AO PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de "CRÉDITO ESPECIAL", no Orçamento vigente, para o pagamento de 09 (nove) Parcelas, meses de ABRIL a DEZEMBRO, referentes ao exercício de 2001, do Termo de Adesão ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de Minas Gerais, no valor total de R\$-5.250,87-(cinco mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º- Para atender ao disposto no Artigo Primeiro, serão utilizados recursos previstos na seguinte Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2002:

225.01.10.303.0431.2061 - 3.3.70.41

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 02 de julho de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração